

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

ORDEM DE FORNECIMENTO NR 04/2017

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

End: Rua Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão Geraldo

Campinas/SP – CEP: 13082-755

CNPJ: 52.350.980/0001-56

CONTRATADA: IRRISHOP IRRIGACAO E PAISAGISMO LTDA EPP

End.: R ROXO MOREIRA, 1284, CIDADE UNIVERSITARIA, CEP 13083-591, Campinas-SP

CNPJ: 73.149.577/0001-33

Contato: Alfredo Duarte da Conceição

e-mail: financeiro@irrishop.com.br

Telefone: 19 3254-7666

OBS: Área Requisitante – Departamento Técnico Científico

Conforme **Compra Direta, Protocolo 59-36/2017**, serve o presente para formalizar a Ordem de Fornecimento conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Estrela do egipto (Pentas)	1500	0,98	1470,00
2	Camará (Lantana)	1500	0,98	1470,00
3	Flor do Guarujá (Turnera)	400	1,11	444,00
4	Ipoméia Rubra	100	18,50	1850,00
5	Violeteira (Duranta erecta)	20	18,50	370,00
6	Manacá de cheiro (Brunfelsia uniflora)	30	18,50	555,00
7	Maracujá (Passiflora alata e/ou Passiflora edulis)	50	9,25	462,50
8	Vinca	100	1,23	123,00
9	Odontonemas	50	12,95	647,50
10	Ametista	50	1,23	61,50
			TOTAL	7.453,50

1. OBJETO

Aquisição de 3800 (três mil e oitocentos) mudas de espécies florais para composição dos jardins interno e externo do Complexo do Borboletário da ARIE Mata de Santa Genebra, **conforme descrito no Anexo I, parte integrante desta Ordem de Fornecimento.**

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A empresa Contratada se responsabilizará pela entrega do produto na sede da FJPO, localizada à Rua Mata Atlântica, 447, Bosque de Barão Geraldo, Campinas/SP. CEP: 13082-755;

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as peças em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração.

3. LOCAL DE ENTREGA

Os bens serão fornecidos na sede da Fundação José Pedro de Oliveira, localizada na Rua Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão Geraldo – Campinas/SP, horário das 09:00 h às 16:00 h.

4. DO VALOR

O valor total desta Ordem de Fornecimento é de **R\$ 7.453,50 (sete mil quatrocentos e cinqüenta e três reais e cinquenta centavos)**.

5. PRAZO CONTRATUAL

O contrato terá validade de 12 (doze) meses.

6. DO FATURAMENTO

No ato do envio a empresa deverá emitir Nota Fiscal/Fatura expressa em Reais;

Da Nota Fiscal/Fatura deverá constar:

Fundação José Pedro de Oliveira

Rua: Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão Geraldo - Campinas/SP – CEP: 13082-755

Descrição do material, valor unitário e total.

A Nota Fiscal não poderá ser negociada ou dada em garantia a terceiros.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado no prazo de até **30** (trinta) dias contados do aceite da Nota Fiscal.

8. PENALIDADES

8.1 Pelo fornecimento em desacordo com o estabelecido nesta Ordem de Fornecimento e pela inobservância das obrigações previstas na legislação em vigor (Lei Federal 8.666/93 e alterações) e as previstas nesta Ordem, a CONTRATANTE poderá, de acordo com a natureza da infração, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência

II - multa;

III - suspensão

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.2 A penalidade não desobriga o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.

8.3 A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos:

8.3.1 Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor total desta Ordem, multiplicado pelo número de dias atrasados, até o 10º (décimo) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no sub item 8.3.2.

8.3.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total desta Ordem será aplicada na hipótese de inexecução parcial ou total do objeto desta Ordem ou por qualquer outro inadimplemento sem justificativa ou com justificativa não aceita pela CONTRATANTE.

8.4 A CONTRATADA terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para recorrer da penalidade aplicada, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

8.4.1 Se indeferido o recurso, a CONTRATADA deverá recolher o valor da multa aplicada na Tesouraria da CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias após comunicado o julgamento.

8.4.2 Caso não sejam recolhidos no prazo os valores devidos pela CONTRATADA relativos às multas, os mesmos serão descontados do pagamento ou serão tomadas as providências judiciais cabíveis.

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

9. DA CONCORDÂNCIA DESTA ORDEM

Para a eficácia desta Ordem de Fornecimento, é indispensável o retorno deste documento via e-mail (digitalizado) devidamente carimbado com o CNPJ da empresa e assinado pelo seu representante legal, informando sua concordância com o estabelecido nesta Ordem.

Campinas, 24/05/2017

Thiago de Moraes Ferrari
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

DE ACORDO:

IRRISHOP IRRIGAÇÃO E PAISAGISMO LTDA EPP

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

ANEXO I

Aquisição de mudas florais para o viveiro e jardim externo do Complexo do Borboletário da ARIE Mata de Santa Genebra.

1. OBJETO

Aquisição de 3800 (três mil e oitocentos) mudas de espécies florais para composição dos jardins interno e externo do Complexo do Borboletário da ARIE Mata de Santa Genebra.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

A empresa a ser contratada fornecerá mudas florais em boas condições de desenvolvimento e saúde, que serão utilizadas na composição dos jardins interno e externo do Complexo do Borboletário da ARIE Mata de Santa Genebra conforme especificado na tabela seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE E PREVISTA	UNIDADE
01	Estrela do egito (Pentas)	1500	un.
02	Camará (Lantana)	1500	un.
03	Flor do Guarujá (Turnera)	400	un.
04	Ipoméia Rubra	100	un.
05	Violeteira (Duranta erecta)	20	un.
06	Manacá de cheiro (Brunfelsia uniflora)	30	un.
07	Maracujá (Passiflora alata e/ou Passiflora edulis)	50	un.
08	Vinca	100	un.
09	Odontonemas	50	un.
10	Ametista	50	un.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite admitido pela Lei nº 8.666/1993, e será iniciado após assinatura do contrato. As mudas deverão ser fornecidas, conforme demanda do Departamento Técnico Científico, em até 15 dias após da emissão das ordens de serviço.

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. As mudas deverão ser entregues na sede da Fundação José Pedro de oliveira, situada na rua Mata Atlântica, 447 – Bosque de Barão – Campinas – SP. CEP 13082-755.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1.** A CONTRATADA deverá realizar todas as atividades descritas no item 2 sob coordenação da CONTRATANTE.
- 5.2.** A CONTRATADA será responsável pelo transporte das mudas e por descarregá-las em local definido pela equipe da Fundação José Pedro de Oliveira, situado na rua Mata Atlântica, 447, bosque de barão, Campinas/SP.
- 5.3.** A CONTRATADA deverá providenciar a troca imediata, em um prazo máximo de três (3) dias úteis, das mudas que vierem em desacordo com as especificações técnicas constantes no item "2" ou na ordem de serviço.
- 5.4.** Na execução do objeto do presente Termo de Referência, a licitante vencedora deverá observar rigorosamente as seguintes condições:
- 5.4.1.** Fornecer o objeto do CONTRATO a ser firmado, sob sua integral e exclusiva responsabilidade;
- 5.4.2.** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quaisquer discrepâncias, omissões ou erros constatados nos documentos acima relacionados, inclusive transgressões às normas técnicas, para que sejam sanadas;
- 5.4.3.** Indicar e manter, desde o início até o término da vigência do CONTRATO, na supervisão técnico/administrativa dos serviços, profissional investido de poderes para representar a CONTRATADA em todos os atos que se relacionarem com objeto contratado;
- 5.5.** A CONTRATADA deverá substituir, de imediato, seu representante ou empregado(s) cuja conduta, a juízo da CONTRATANTE, se mostre inconveniente ou inadequada à perfeita execução dos serviços;
- 5.6.** A CONTRATADA responderá por danos e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos, a terceiros ou a próprio, desde que fique comprovada sua responsabilidade;
- 5.7.** Caberá, ainda, à CONTRATADA manter, durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei.

A CONTRATADA deverá agendar os dias de entrega com no mínimo três (3) dias úteis de antecedência.

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

6. DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após aceite da Nota Fiscal/Fatura.

6.2. A Fundação José Pedro de Oliveira se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com os termos dessa contratação.

CÓPIA

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

ANEXO II - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

Ordem de Fornecimento nº 04/2017

Protocolo nº 59-36/2017

Objeto: Aquisição de 3800 (três mil e oitocentos) mudas de espécies florais para composição dos jardins interno e externo do Complexo do Borboletário da ARIE Mata de Santa Genebra.

Contratante: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

Contratada: IRRISHOP IRRIGAÇÃO E PAISAGISMO LTDA EPP

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 24/05/2017.

Thiago de Moraes Ferrari

Presidente da Fundação José Pedro de Oliveira

Flavio Antonio Maës Dos Santos

Tesoureiro da Fundação José Pedro de Oliveira

IRRISHOP IRRIGAÇÃO E PAISAGISMO LTDA EPP